



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

EDITAL – LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018.

LICITAÇÃO Nº. 016/2018.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS.

RUA CAPITÃO ANTONIO LEITE, 65 - CENTRO - COREMAS - PB.

CEP: 58770-000.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.939.936/0001-94, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, às **09:00 (Nove horas)** do dia **24 de Setembro de 2018**, no endereço acima indicado, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018, tipo menor preço global e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta preços.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na execução dos seguintes serviços abaixo:

- Construção de Sistema de esgotamento sanitário na Rua João Salviano, conforme planilha orçamentária de custo;
- Construção de Sistema de esgotamento Sanitário nas Ruas José Peregrino de Araújo, Santa Rita e Av. Getúlio Vargas, conforme planilha orçamentária de custo;
- Reforma da Escola: E.E.M.F da Comunidade Capinada, conforme planilha orçamentária de custo;
- Reforma da Escola: E.E.M.F da Comunidade Mãe D'Água, conforme planilha orçamentária de custo.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às **09:00 (Nove horas)** do dia **24 de Setembro de 2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão Antonio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão Antonio Leite, 65, Centro, Coremas/PB.

2.6. Não serão aceitos recursos/impugnações enviados via e-mail.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 7 (sete) dias.

Conclusão: de acordo com o cronograma físico-financeiro.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Próprios do tesouro municipal (Ordinárias).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.05 (SECRETARIA DE SAÚDE), 10 512 3036 1017 (Const., Ampliação e Reconst. de Sist. de Esgotamento Sanitário e fossas sépticas), 211 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 577 4490.51 00 211 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 02.04 (SECRETARIA DE EDUCACAO), 12 361 3009 1003 (Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares no Município), 111 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação), 212 4490.51 00 190 (OBRAS E INSTALAÇÕES)), conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporado a peça orçamentária aprovada para o exercício seguinte, caso seja necessário.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Gildemarcos Diogenes Gurgel. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

6.7.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada **até 19/09/2018**, no valor equivalente a quantia total de **R\$ 995,51 (Novecentos noventa e cinco reais, cinquenta e um centavos)**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia referente a letra “a)” e letra “c)” deste item, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Já a referida garantia referente a letra “b)” deste item, deverá ser apresentada junto a CPL que emitirá o respectivo documento de quitação que deverá ser colocado dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

8.2.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.14. Não serão aceitos documentos ou autenticações no verso de outro documento.

8.2.15. A documentação apresentada pelos licitantes deverá conter todas as folhas numeradas (01 até 000).

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.3.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

8.7 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Declaração assinada (**em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declarar a licitante inabilitada) com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone;

b) Declaração assinada **(em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declarar a licitante inabilitada)** com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados;

c) Apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que identifique perfeitamente a fachada (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda apresentar uma declaração assinada **(em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declarar a licitante inabilitada)** que esta apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível “diligência in loco” da Comissão (CPL), caso seja necessário;

d) Declaração assinada **(em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declarar a licitante inabilitada)** que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;

e) Declaração assinada **(em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declarar a licitante inabilitada)** relacionando os compromissos de realização de obras assumidas;

f) Declaração assinada **(em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a Rubrica a CPL vai declarar a licitante inabilitada)** que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;

g) Declaração assinada **(em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada)** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

h) Declaração assinada (**em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada**) que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;

i) Declaração assinada (**em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada**) que manterá nos serviços, em tempo integral, responsável técnico, admitindo-se substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Coremas. (Listar nome completo e número do CREA do responsável técnico)

j) Declaração assinada (**em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada**) para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei 8.124/2006, alterada pela Lei Nº 10.272/2014, não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3.Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Apresentar proposta gravada em mídia (CD/DVD) em formato .xls (Excel) para facilitar a análise da mesma pelo setor de engenharia da Prefeitura de Coremas.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão Antonio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações enviados via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo está dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Será em até 30 (trinta) dias da data do atesto do serviço, ainda ser prorrogado por igual período (O serviço só poderá ser suspenso após 90 dias de atraso da primeira despesa empenha e não paga, conforme o inciso XV, Art. 78 Lei 8.666/93).

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Coremas/PB.

Coremas - PB, 31 de Agosto de 2018.

Gildemarcos Diogenes Gurgel
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na execução dos seguintes serviços abaixo:

- Construção de Sistema de esgotamento sanitário na Rua João Salviano, conforme planilha orçamentária de custo;
- Construção de Sistema de esgotamento Sanitário nas Ruas José Peregrino de Araújo, Santa Rita e Av. Getúlio Vargas, conforme planilha orçamentária de custo;
- Reforma da Escola: E.E.M.F da Comunidade Capinada, conforme planilha orçamentária de custo;
- Reforma da Escola: E.E.M.F da Comunidade Mãe D'Água, conforme planilha orçamentária de custo.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1	Construção de Sistema de esgotamento sanitário na Rua João Salviano.	Serv.	1	24.907,67	24.907,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO

Obra: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Local: RUA JOÃO SALVIANO

Referência Utilizada: Dezembro de 2017 - SINAPI

Municípios: Coremas-PB.

BDI =
27,87%

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAT	VALOR	VALOR	VALOR
					UNITARIO R\$ SEM BDI	UNITARIO R\$ COM BDI	TOTAL R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado	m ²	1,00	320,15	409,38	409,38
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES							409,38
2.0		DRENAGEM PROFUNDA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

2.1	92833	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Esgoto Sanitário, Diâmetro De Dn 300mm	m	82,00	132,49	169,41	13.892,03
2.2	92834	Assentamento De Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De Dn 300mm	m	82,00	55,24	70,64	5.792,10
2.3	83338	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto	m ³	123,00	2,14	2,74	336,58
2.4	93360	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica	m ³	117,21	12,40	15,86	1.858,42
2.5	74151/001	Escavacao E Carga Material 1a Categoria	m ³	99,83	2,70	3,45	344,65
2.6	74005/002	Compactacao Mecanica C/ Controle Do Gc>=95%	m ³	117,21	4,39	5,61	657,94
2.7	72290	Caixa De Passagem Para Esgoto	unid	4,00	316,06	404,15	1.616,58
TOTAL DA DRENAGEM PROFUNDA							24.498,30
TOTAL R\$							24.907,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL

Obra: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Local: RUA JOÃO SALVIANO

Referência Utilizada: Dezembro de 2017 - SINAPI

Municípios: Coremas-PB.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS		VALOR	%
		30	60		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	409,38		409,38	1,64%
		100,00%			
4.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	12.249,15	12.249,15	24.498,30	98,36%
		50,00%	50,00%		
	TOTAL COM BDI R\$	12.658,52	12.249,15	24.907,67	100,00%
	TOTAL ACUMULADO COM BDI R\$	12.658,52	24.907,67		
	TOTAL (%)	50,82%	49,18%		
	TOTAL ACUMULADO (%)	50,82%	100,00%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CALCULO DA AVENIDA BRASIL

Obra: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Local: RUA JOÃO SALVIANO

Municípios: Coremas-PB.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA 1,00 X

1,00 M, A=1,00 M²

COMPRIMENTO DA PLACA = 1,00 M

LARGURA DA PLACA = 1,00 M

ÁREA = 1,00 M²

2.0 - DRENAGEM PROFUNDA

2.1 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE DN 600MM

COMPRIMENTO

82,00

COMPRIMENTO TOTAL = 82,00 M

2.2 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

COMPRIMENTO

82,00

COMPRIMENTO TOTAL = 82,00 M

2.3 - ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO (BOTA-FORA)

C (m)		L (m)		H (m)
82,00	x	1,00	x	1,50

VOLUME = 123,00 m³

2.4 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

	C (m)		L (m)		H (m)		
Volume da Escavação =	82,00	x	1,00	x	1,50	=	123,00 m ³
Area da circunferencia DN 0,60M =	$\pi R^2 =$	3,14	x	0,15 ²	=	0,07	m ²
Volume da drenagem =	πR^2	x	C (m)	=		5,79	m ³
Total =	Vol. da Escavação	-	Volume da drenagem				
Total =	123,00	-	5,79	=		117,21	m ³

2.5 - ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

	C (m)		L (m)		H (m)		
Volume da Escavação =	82,00	x	1,00	x	1,50	=	123,00 m³
Area da circunferencia DN 0,60M =	$\pi R^2 =$	3,14	x	0,3²	=		0,28 m²
	πR^2	x	C (m)				
Volume da drenagem =	0,28	x	82,00	=			23,17 m³
Total =	Vol. da Escavação	-	Volume da drenagem				
Total =	123,00	-	23,17	=			99,83 m³

2.6 - COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC >= 95%

	C (m)		L (m)		H (m)		
Volume da Escavação =	82,00	x	1,00	x	1,50	=	123,00 m³
Area da circunferencia DN 0,60M =	$\pi R^2 =$	3,14	x	0,15²	=		0,07 m²
	πR^2	x	C (m)				
Volume da drenagem =	0,07	x	82,00	=			5,79 m³
Total =	Vol. da Escavação	-	Volume da drenagem				
Total =	123,00	-	5,79	=			117,21 m³

2.7 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO

Q (unid)
4,00 unid

QUANTIDADE TOTAL = 4,00 UNID

COMPOSIÇÃO DE BDI

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ -		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	4,00%		OK	3%	4%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1%



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

3	R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	7,00%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	10,15%		$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -			Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
BDI (%)			27,87%	OK	Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
					Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
2	Construção de Sistema de esgotamento Sanitário nas Ruas José Peregrino de Araújo, Santa Rita e Av. Getúlio Vargas	Serv.	1	43.882,75	43.882,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO

Obra: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Local: RUAS JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO, SANTA RITA, AV. GETULIO VARGAS

BDI = 27,87%

Referência Utilizada: Dezembro de 2017 - SINAPI

Municípios: Coremas-PB.

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAT	VALOR	VALOR	VALOR
					UNITARIO R\$ SEM BDI	UNITARIO R\$ COM BDI	TOTAL R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado	m ²	1,00	320,15	409,38	409,38
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					409,38
2.0		DRENAGEM PROFUNDA					
2.1	92833	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Esgoto Sanitário, Diâmetro De Dn 300mm	m	150,00	132,49	169,41	25.412,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

2.2	92834	Assentamento De Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De Dn 300mm	m	150,00	55,24	70,64	10.595,31
2.3	83338	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto	m ³	225,00	2,14	2,74	615,69
2.4	93360	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica	m ³	214,40	12,40	15,86	3.399,54
2.5	74151/001	Escavacao E Carga Material 1a Categoria	m ³	182,61	2,70	3,45	630,46
2.6	74005/002	Compactacao Mecanica C/ Controle Do Gc >= 95%	m ³	214,40	4,39	5,61	1.203,55
2.7	72290	Caixa De Passagem Para Esgoto	unid	4,00	316,06	404,15	1.616,58
TOTAL DA DRENAGEM PROFUNDA							43.473,38
TOTAL R\$							43.882,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL

Obra: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Local: RUAS JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO, SANTA RITA, AV. GETULIO VARGAS

Referência Utilizada: Dezembro de 2017 - SINAPI

Municípios: Coremas-PB.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS		VALOR	%
		30	60		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	409,38		409,38	0,93%
		100,00%			
4.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	21.736,69	21.736,69	43.473,38	99,07%
		50,00%	50,00%		
	TOTAL COM BDI R\$	22.146,06	21.736,69	43.882,75	100,00%
	TOTAL ACUMULADO COM BDI R\$	22.146,06	43.882,75		
	TOTAL (%)	50,47%	49,53%		
	TOTAL ACUMULADO (%)	50,47%	100,00%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
MEMORIAL DE CALCULO DA AVENIDA BRASIL

Obra: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Local: RUAS JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO, SANTA RITA, AV. GETULIO VARGAS

Municípios: Coremas-PB.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA 1,00 X 1,00 M, A=1,00 M²

COMPRIMENTO DA PLACA = 1,00 M

LARGURA DA PLACA = 1,00 M

ÁREA = 1,00 M²

2.0 - DRENAGEM PROFUNDA

2.1 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE DN 600MM

COMPRIMENTO

150,00

COMPRIMENTO TOTAL = 150,00 M

2.2 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

COMPRIMENTO

150,00

COMPRIMENTO TOTAL = 150,00 M

2.3 - ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO (BOTA-FORA)

C (m)		L (m)		H (m)
150,00	x	1,00	x	1,50

VOLUME = 225,00 m³

2.4 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

	C (m)		L (m)		H (m)		
Volume da Escavação =	150,00	x	1,00	x	1,50	=	225,00 m ³
Area da circunferencia DN 0,60M =	$\pi R^2 =$	3,14	x	0,15 ²	=	0,07	m ²
Volume da drenagem =	πR^2	x	C (m)	=		10,60	m ³
Total =	Vol. da Escavação	-	Volume da drenagem	=			
Total =	225,00	-	10,60	=		214,40	m ³

2.5 - ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

Volume da Escavação =	C (m)		L (m)		H (m)		
	150,00	x	1,00	x	1,50	=	225,00 m³
Area da circunferencia DN 0,60M =	$\pi R^2 =$	3,14	x	0,3²	=	0,28 m²	
Volume da drenagem =	πR^2	x	C (m)				
	0,28	x	150,00	=		42,39 m³	
Total =	Vol. da Escavação	-	Volume da drenagem				
Total =	225,00	-	42,39	=		182,61 m³	

2.6 - COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC >= 95%

Volume da Escavação =	C (m)		L (m)		H (m)		
	150,00	x	1,00	x	1,50	=	225,00 m³
Area da circunferencia DN 0,60M =	$\pi R^2 =$	3,14	x	0,15²	=	0,07 m²	
Volume da drenagem =	πR^2	x	C (m)				
	0,07	x	150,00	=		10,60 m³	
Total =	Vol. da Escavação	-	Volume da drenagem				
Total =	225,00	-	10,60	=		214,40 m³	

2.7 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO

Q
(unid)
8,00 unid

QUANTIDADE TOTAL = 4,00 UNID

COMPOSIÇÃO DE BDI

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ -		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	4,00%		OK	3%	4%	5,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1%
3	R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	7,00%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	10,15%		$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$			
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -			Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
BDI (%)			27,87%	OK	Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
					Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
3	Reforma da Escola E.M.F da Comunidade Capinada	Serv.	1	79.871,26	79.871,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO: REFORMA DA E.M.E.I.E.F CAPINADA

Endereço: Comunidade Capinada

Local: Coremas - PB

Data: 16/06/2018

BDI =	27,87%
Encargos Sociais =	85,95%
Referência Utilizada:	SINAPI/ CEF
Mês de Referência:	mar/18

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUAT	VALOR UNITARIO (R\$)	SUB-TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		Canteiro de obra e requisitos gerais					
1.1.1	74209/001	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado (4,00 X 2,50)M	unid	1,00	320,88	320,88	
1.2		Demolições e retiradas					
1.2.1	97647	Remoção De Telhas, De Fibrocimento, Metálica E Cerâmica, De Forma Manual	m²	97,06	1,77	171,79	
1.2.2	97644	Remoção De Portas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento	m²	19,00	4,98	94,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

1.2.3	97663	Remoção De Louças, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento	unid	5,00	6,64	33,20	
1.2.4	97633	Demolição De Piso De Forma Manual	m³	259,91	11,93	3.100,73	
		SUBTOTAL 1					3.721,21
2.0		ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO					
2.1		Esquadrias					
2.1.1	90823	Pm 02 - Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), 90x210cm,	unid	3,00	346,22	1.038,66	
2.1.2	90822	Pm 03 - Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média),890x210cm	unid	8,00	331,75	2.654,00	
2.1.3	94569	Jm 01 - Janela De Aço Basculante, Fixação Com Argamassa, Sem Vidros	m²	16,00	497,79	7.964,64	
2.1.4	94569	Jm 02 - Janela De Aço Basculante, Fixação Com Argamassa, Sem Vidros	m²	2,64	497,79	1.314,17	
2.1.5	94569	Jm 03 - Janela De Aço Basculante, Fixação Com Argamassa, Sem Vidros	m²	4,84	497,79	2.409,30	
		SUBTOTAL 2					15.380,77
3.00		COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO					
3.1		Estrutura madeira					
3.1.1	92541	Trama De Madeira Composta Por Ripas, Caibros E Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical	m²	48,53	61,59	2.988,81	
3.2		Telhas					
3.2.1	94195	Telhamento Com Telha Cerâmica De Encaixe	m²	97,06	25,88	2.511,78	
3.2.2	94219	Cumeeira E Espigão Para Telha Cerâmica Emboçada Com Argamassa	m	16,45	20,59	338,71	
		SUBTOTAL 3					5.839,30
4.0		REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO					
4.1		Revestimento de parede					
4.1.1	73445	Caiacao Int Ou Ext Sobre Revestimento Liso C/Adocao De Fixador Com Duas Demãos	m²	623,70	6,87	4.284,82	
4.1.2	96113	Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Comerciais. Af_05/2017_P	m²	148,39	20,88	3.098,28	
4.1.3	87269	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25x35 Cm	m²	99,68	37,02	3.690,15	
4.2		Pintura em Teto					
4.2.1	88411	Aplicação Manual De Fundo Selador Acrílico Em Panos	m²	148,39	1,67	247,80	
4.2.2	88496	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Teto, Duas Demãos	m²	148,39	15,40	2.285,13	
4.2.3	88492	Aplicação Mecânica De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto	m²	148,39	7,54	1.118,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

4.2.4	73924/001	Pintura Esmalte Alto Brilho, Duas Demãos, Sobre Superfície Metálica	m ²	46,96	18,10	849,98	
		SUBTOTAL 4					15.574,98
5.0		REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO					
5.1		Revestimento					
5.1.1	87620	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia)	m ²	194,11	21,61	4.194,72	
5.1.2	93391	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Padrão Popular De Dimensões 35x35 Cm	m ²	194,11	25,85	5.017,74	
5.1.5	94992	Execução De Passeio (Calçada Externa Da Escola) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado	m ²	44,70	48,10	2.150,07	
		SUBTOTAL 5					11.362,53
6.0		INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
6.1		Tubos de PVC - Fornecimentos e Instalação					
6.1.1	89711	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Fornecido E Instalado	m	6,00	11,13	66,78	
6.1.2	89712	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado	m	3,00	16,71	50,13	
6.1.3	89714	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado	m	12,00	31,70	380,40	
6.2		Caixas e ralos - Fornecimentos e Instalação					
6.2.1	89707	Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada	unid	3,00	17,77	53,31	
6.3		Caixas de inspeção					
6.3.1	74166/001	Caixa De Inspeção Em Concreto Pré-Moldado Dn 60cm Com Tampa H= 60cm	unid	1,00	154,42	154,42	
		SUBTOTAL 6					705,04
7.0		APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO					
7.1		Aparelhos sanitários					
7.1.1	86888	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	unid	2,00	367,45	734,90	
7.1.2	72138	Bancada De Granito Cinza Polido Para Pia - Fornecimento E Instalação	m ²	2,46	250,42	616,03	
7.1.3	86900	Cuba De Embutir De Aço Inoxidável Média - Fornecimento E Instalação	unid	1,00	122,08	122,08	
7.1.4	95544	Papeleira De Parede Em Metal Cromado Sem Tampa, Incluso Fixação	unid	2,00	23,12	46,24	
7.1.5	95547	Saboneteira Plástica Tipo Dispenser Para Sabonete Líquido	unid	2,00	66,32	132,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

7.1.6	86910	Torneira Cromada Tubo Móvel, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	unid	1,00	94,54	94,54	
7.1.7	86915	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Médio	unid	2,00	83,61	167,22	
7.1.8	95463	Fossa Septica	unid	1,00	1.126,56	1.126,56	
7.1.9	74198/002	Sumidouro	unid	1,00	1.244,55	1.244,55	
		SUBTOTAL 7					4.284,76
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO					
8.1		Fios / Cabos					
8.1.1	91926	Fio Isolado PVC 750V - 2,5 mm ²	m	500,00	2,26	1.130,00	
8.1.2	91931	Cabo Isolado PVC resistente a chama 0,6/1,0V - 6 mm ² , Fornecimento e instalação	m	200,00	5,48	1.096,00	
8.2		Caixas					
8.2.1	95785	Fornecimento e Assentamento de condute tipo T Ø 1.1/4"	m	36,00	25,56	920,16	
8.2.2	91940	Caixa de Passagem PVC 4" X 2"	un	19,00	8,98	170,62	
8.3		Quadros / Disjuntores					
8.3.1	74131/004	Quadro Distr. Energ P/Disj Termo-Magn Unip P/Instal At/B 18 Disj (Embutir)S/Dispositivo para Chave Geral C/Porta e Barramento.	un	1,00	411,90	411,90	
8.4		Interruptores / Tomadas					
8.4.1	91953	Interruptor de Simples - 1 tecla - fornecimento e instalação .	un	9,00	15,64	140,76	
8.4.2	91997	Tomadas de embutir 2P + T Universal	un	11,00	20,02	220,22	
8.5		Luminaria Interna / Bocal / Lampadas					
8.5.1	ORSE-07641	Luminária Plafonier, Sobrepor, Com Difusor Em Vidro Fosco, Ref: C-2044/M, Da Lustres Projeto Ou Similar, Completa Led De 9w	un	21,00	63,19	1.326,99	
		SUBTOTAL 8					5.416,65
9.0		DIVERSOS					
9.1		Serviços Diversos					
9.1.1	9537	Limpeza Final Da Obra (Com Retirada De Entulho)	m ²	97,06	1,83	177,61	
		SUBTOTAL 9					177,61
						TOTAL S/ BDI	62.462,86
						BDI 28,87 %	17.408,40
						TOTAL C/ BDI	79.871,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA DA E.M.E.I.E.F CAPINADA

Endereço: Comunidade Capinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

Local: Coremas - PB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS				VALOR	
		30	150	180	240	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.721,21				3.721,21	5,96%
		100,00%					
2.0	ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO	7.690,38	7.690,38			15.380,77	24,62%
		50,00%	50,00%				
3.0	COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO		2.919,65	2.919,65		5.839,30	9,35%
			50,00%	50,00%			
4.0	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO		7.787,49	7.787,49		15.574,98	24,93%
			50,00%	50,00%			
5.0	REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO		4.545,01	3.408,76	3.408,76	11.362,53	18,19%
			40,00%	30,00%	30,00%		
6.0	INSTALAÇÕES DE ESGOTO			705,04		705,04	1,13%
				100,00%			
7.0	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO			4.284,76		4.284,76	6,86%
				100,00%			
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO			2.708,33	2.708,33	5.416,65	8,67%
				50,00%	50,00%		
9.0	DIVERSOS				177,61	177,61	0,28%
					100,00%		
	TOTAL SEM BDI EM R\$	11.411,60	22.942,54	21.814,03	6.294,69	62.462,86	100,00%
	TOTAL ACUMULADO SEM BDI EM R\$	11.411,60	34.354,14	56.168,16	62.462,86		
	TOTAL ACUMULADO COM BDI DE 27,87% EM R\$	14.592,01	43.928,63	71.822,23	79.871,26	79.871,26	
	TOTAL (%)	18,27%	36,73%	34,92%	10,08%		
	TOTAL ACUMULADO (%)	18,27%	55,00%	89,9%	100,00%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

OBJETO: REFORMA DA E.M.E.I.E.F CAPINADA

Endereço: Comunidade Capinada

Local: Coremas - PB

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES
-----	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

1.1 Canteiro de obra e requisitos gerais

1.2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (4,00 x 2,50)M

$$\begin{array}{rclcl} \text{L(m)} & & \text{H (m)} & & \\ 1,00 & \times & 1,00 & = & \boxed{1,00} \text{ m}^2 \end{array}$$

1.2 Demolições e retiradas

1.2.1 REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL

$$\begin{array}{rclcl} \text{L(m)} & & \text{C (m)} & & \\ 8,23 & \times & 5,90 & = & \mathbf{48,53} \text{ m}^2 \text{ Bloco 01} \\ 8,23 & \times & 5,90 & = & \mathbf{48,53} \text{ m}^2 \text{ Bloco 02} \end{array}$$

$$\text{Total} = \boxed{97,06} \text{ m}^2$$

1.2.2 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

$$\begin{array}{rclcl} \text{L(m)} & & \text{H (m)} & & \text{Q(uni)} & & \\ & & & & \text{d)} & & \\ 0,90 & \times & 2,10 & = & 3,00 & = & \boxed{5,67} \text{ m}^2 \text{ PM 02 0,90x2,10} \\ 0,80 & \times & 2,10 & = & 8,00 & = & \boxed{16,80} \text{ m}^2 \text{ PM 03 0,80x2,10} \\ 2,00 & \times & 1,00 & = & 8,00 & = & \boxed{8,00} \text{ m}^2 \text{ JV1 02 2,00x1,10} \\ 2,40 & \times & 1,10 & = & 1,00 & = & \boxed{1,10} \text{ m}^2 \text{ JV2 03 2,40x1,10} \\ 1,10 & \times & 1,10 & = & 4,00 & = & \boxed{4,40} \text{ m}^2 \text{ JV3 03 1,10x1,10} \end{array}$$

$$\text{Total} = \boxed{19,00} \text{ m}^2$$

1.2.3 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

$$= \mathbf{5,00} \text{ uni d}$$

$$\text{Total} = \boxed{5,00} \text{ uni d} \quad \text{WC's Existente}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

1.2.4 DEMOLIÇÃO DE PISO DE FORMA MANUAL

L(m)		C (m)			
16,45	x	5,90	=	97,06 m²	Bloco 01
16,45	x	5,90	=	97,06 m²	Bloco 02
16,45	x	4,00	=	65,80 m²	Patio aberto

$$\text{Total} = \boxed{259,91} \text{ m}^3$$

2.0 ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO

2.1 Esquadrias

2.1.1 PM 02 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM,

L (m)		H (m)		Q (m)	
0,90	x	2,10	x	3,00	= 5,67 m²

$$\text{Total} = \boxed{5,67} \text{ m}^2$$

2.1.2 PM 03 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),890X210CM

L (m)		H (m)		Q (m)	
0,90	x	2,10	x	8,00	= 15,12 m²

$$\text{Total} = \boxed{15,12} \text{ m}^2$$

2.1.3 JM 01 - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS

L (m)		H (m)		Q (m)	
2,00	x	1,00	x	8,00	= 16,00 m²

$$\text{Total} = \boxed{16,00} \text{ m}^2$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

2.1.4 JM 02 - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS

$$\begin{array}{rcccccc} \text{L (m)} & & \text{H} & & \text{Q (m)} & & \\ & & \text{(m)} & & & & \\ 2,40 & \times & 1,10 & \times & 1,00 & = & 2,64 \text{ m}^2 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} \text{Total} \\ = \end{array} \boxed{2,64} \text{ m}^2$$

2.1.5 JM 03 - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS

$$\begin{array}{rcccccc} \text{L (m)} & & \text{H} & & \text{Q (m)} & & \\ & & \text{(m)} & & & & \\ 1,10 & \times & 1,10 & \times & 4,00 & = & 4,84 \text{ m}^2 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} \text{Total} \\ = \end{array} \boxed{4,84} \text{ m}^2$$

3.00

COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO

3.1

Estrutura madeira

3.1.1

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

$$\begin{array}{rcccccc} \text{C(m)} & & \text{L(m)} & & \text{A(m}^2\text{)} & & \\ & & & & & & \\ 26,05 & \times & 7,30 & = & \boxed{48,53} & \text{m}^2 \end{array}$$

$$\boxed{48,53} \text{ m}^2$$

3.2

Telhas

3.2.1

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE

$$\begin{array}{rcccccc} & & & & \text{Blo} & & \\ & & & & \text{co} & & \\ 8,23 & \times & 5,90 & = & 48,53 & \text{m}^2 & 01 \\ & & & & \text{Blo} & & \\ 8,23 & \times & 5,90 & = & 48,53 & \text{m}^2 & 02 \end{array}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

97,06 m²

3.2.2 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA

C(m)

= 16,45 m²

4.0 REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO

4.1 Revestimento de parede

4.1.1 CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS

= 311,8
5 m²

Área Total do Chapisco interna e externo = 311,85 x 2,00 = 623,70 m²

4.1.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P

16,45 x 5,90 = 97,06 m² Blo
co
01
8,70 x 5,90 = 51,33 m² Blo
co
02

148,39 m²

4.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM

13,60 x 2,80 = 38,08 m² Coz
inha
WC
22,00 x 2,80 = 61,60 m² 's

99,68 m²

4.2 Pintura em Teto

4.2.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Blo co 01
8,70	x	5,90	=	51,33 m ²	Blo co 02

148,39 m²

4.2.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS

L (m)		C (m)			Blo co 01
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Blo co 02
8,70	x	5,90	=	51,33 m ²	

148,39 m²

4.2.3 APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO

L (m)		C (m)			Blo co 01
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Blo co 02
8,70	x	5,90	=	51,33 m ²	

148,39 m²

4.2.4 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

Total
= **46,96** m³

5.0

REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO

5.1 Revestimento

5.1.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

C(m)	L(m)	A(m ²)
------	------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Blo co 01
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Blo co 02

194,11 m²

5.1.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM

C(m)		L(m)		A(m ²)	
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Blo co 01
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Blo co 02

194,11 m²

5.1.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA EXTERNA DA ESCOLA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO

C(m)		L(m)		A(m ²)
89,40	x	0,50	=	44,70 m²

Área Total = **44,70 m²**

6.0 INSTALAÇÕES DE ESGOTO

6.1 Tubos de PVC - Fornecimentos e Instalação

6.1.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO

Comprimento = **6,00 m**

6.1.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO

Comprimento = **3,00 m**

6.1.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

Comprimento = 12,00 m

6.2 Caixas e ralos - Fornecimentos e Instalação

6.2.1 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA

Total = 3,00 uni
d

6.3 Caixas de insperção

6.3.1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM

Total = 1,00 uni
d

7.0 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO

7.1 Aparelhos sanitários

7.1.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Quantidade = 2,00 uni
d

7.1.2 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade = 2,46 uni
d

7.1.3 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade = 1,00 uni
d

7.1.4 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO

Quantidade = 2,00 uni
d

7.1.5 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

Quantidade = 2,00 uni
d

7.1.6 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Quantidade = 1,00 uni
d

7.1.7 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO

Quantidade = 2,00 uni
d

9.0 DIVERSOS

9.1 Serviços Diversos

9.1.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA (COM RETIRADA DE ENTULHO)

Quantidade = 97,06 m²

COMPOSIÇÃO DE BDI

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ -		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	4,00%		OK	3%	4%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1%
3	R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	7,00%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	10,15%			$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$		
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -				Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
BDI (%)			27,87%	OK	Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
					Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
4	Reforma da Escola E.M.F da Comunidade Mãe D'Água.	Serv.	1	89.994,73	89.994,73
				Total	89.994,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REPROGRAMAÇÃO

OBJETO: REFORMA DA E.M.E.I.E.F MÃE D'ÁGUA

Endereço: Comunidade Mãe D'água

Local: Coremas - PB

Data: 16/06/2018

BDI =	27,87%
Encargos Sociais =	85,95%
Referência Utilizada:	SINAPI/CEF
Mês de Referência:	mar/18

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	SUB-TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		Canteiro de obra e requisitos gerais					
1.1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (4,00 x 2,50)m	unid	1,00	320,88	320,88	
1.2		Demolições E Retiradas					
1.2.1	97647	Remoção De Telhas, De Fibrocimento, Metálica E Cerâmica, De Forma Manual	m ²	97,06	1,77	171,79	
1.2.2	97644	Remoção De Portas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento	m ²	19,00	4,98	94,62	
1.2.3	97663	Remoção De Louças, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento	unid	5,00	6,64	33,20	
1.2.4	97633	Demolição De Piso De Forma Manual	m ³	259,91	11,93	3.100,73	
		SUBTOTAL 1					3.721,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

2.0		ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO					
2.1		Esquadrias					
2.1.1	90823	Pm 02 - Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), 90x210cm,	unid	3,00	346,22	1.038,66	
2.1.2	90822	Pm 03 - Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média),890x210cm	unid	8,00	331,75	2.654,00	
2.1.3	94569	Jm 01 - Janela De Aço Basculante, Fixação Com Argamassa, Sem Vidros	m ²	16,00	497,79	7.964,64	
2.1.4	94569	Jm 02 - Janela De Aço Basculante, Fixação Com Argamassa, Sem Vidros	m ²	2,64	497,79	1.314,17	
2.1.5	94569	Jm 03 - Janela De Aço Basculante, Fixação Com Argamassa, Sem Vidros	m ²	4,84	497,79	2.409,30	
		SUBTOTAL 2					15.380,77
3.00		COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO					
3.1		Estrutura madeira					
3.1.1	92541	Trama De Madeira Composta Por Ripas, Caibros E Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical	m ²	48,53	61,59	2.988,81	
3.2		Telhas					
3.2.1	94195	Telhamento Com Telha Cerâmica De Encaixe	m ²	97,06	25,88	2.511,78	
3.2.2	94219	Cumeceira E Espigão Para Telha Cerâmica Emboçada Com Argamassa	m	16,45	20,59	338,71	
		SUBTOTAL 3					5.839,30
4.0		REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO					
4.1		Revestimento de parede					
4.1.1	73445	Caiacao Int Ou Ext Sobre Revestimento Liso C/Adocao De Fixador Com Duas Demãos	m ²	623,70	6,87	4.284,82	
4.1.2	96113	Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Comerciais. Af_05/2017_P	m ²	148,39	20,88	3.098,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

4.1.3	87269	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25x35 Cm	m ²	99,68	37,02	3.690,15	
4.2		Pintura em Teto					
4.2.1	88411	Aplicação Manual De Fundo Selador Acrílico Em Panos	m ²	148,39	1,67	247,80	
4.2.2	88496	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Teto, Duas Demãos	m ²	148,39	15,40	2.285,13	
4.2.3	88492	Aplicação Mecânica De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto	m ²	148,39	7,54	1.118,82	
4.2.4	73924/001	Pintura Esmalte Alto Brilho, Duas Demãos, Sobre Superfície Metálica	m ²	46,96	18,10	849,98	
		SUBTOTAL 4					15.574,98
5.0		REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO					
5.1		Revestimento					
5.1.1	87620	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia)	m ²	194,11	21,61	4.194,72	
5.1.2	93391	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Padrão Popular De Dimensões 35x35 Cm	m ²	194,11	25,85	5.017,74	
5.1.5	94992	Execução De Passeio (Calçada Externa Da Escola) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado	m ²	44,70	48,10	2.150,07	
		SUBTOTAL 5					11.362,53
6.0		INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
6.1		Tubos de PVC - Fornecimentos e Instalação					
6.1.1	89711	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Fornecido E Instalado	m	6,00	11,13	66,78	
6.1.2	89712	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado	m	3,00	16,71	50,13	
6.1.3	89714	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100	m	12,00	31,70	380,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

		Mm, Fornecido E Instalado					
6.2		Caixas e ralos - Fornecimentos e Instalação					
6.2.1	89707	Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada	unid	3,00	17,77	53,31	
6.3		Caixas de insperção					
6.3.1	74166/001	Caixa De Inspeção Em Concreto Pré-Moldado Dn 60cm Com Tampa H= 60cm	unid	1,00	154,42	154,42	
		SUBTOTAL 6					705,04
7.0		APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS- FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO					
7.1		Aparelhos sanitários					
7.1.1	86888	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	unid	2,00	367,45	734,90	
7.1.2	72138	Bancada De Granito Cinza Polido Para Pia - Fornecimento E Instalação	m ²	2,46	250,42	616,03	
7.1.3	86900	Cuba De Embutir De Aço Inoxidável Média - Fornecimento E Instalação	unid	1,00	122,08	122,08	
7.1.4	95544	Papeleira De Parede Em Metal Cromado Sem Tampa, Incluso Fixação	unid	2,00	23,12	46,24	
7.1.5	95547	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido	unid	2,00	66,32	132,64	
7.1.6	86910	Torneira Cromada Tubo Móvel, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	unid	1,00	94,54	94,54	
7.1.7	86915	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Médio	unid	2,00	83,61	167,22	
7.1.8	95463	Fossa Septica	unid	1,00	1.126,56	1.126,56	
7.1.9	74198/002	Sumidouro	unid	1,00	1.244,55	1.244,55	
		SUBTOTAL 7					4.284,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO					
8.1		Fios / Cabos					
8.1.1	91926	Fio Isolado PVC 750V - 2,5 mm ²	m	500,00	2,26	1.130,00	
8.1.2	91931	Cabo Isolado PVC resistente a chama 0,6/1,0V - 6 mm ² , Fornecimento e instalação	m	200,00	5,48	1.096,00	
8.2		Caixas					
8.2.1	95785	Fornecimento e Assentamento de condulte tipo T Ø 1.1/4"	m	36,00	25,56	920,16	
8.2.2	91940	Caixa de Passagem PVC 4" X 2"	un	19,00	8,98	170,62	
8.3		Quadros / Disjuntores					
8.3.1	74131/004	Quadro Distr. Energ P/Disj Termo-Magn Unip P/Instal At/B 18 Disj (Embutir)S/Dispositivo para Chave Geral C/Porta e Barramento.	un	1,00	411,90	411,90	
8.4		Interruptores / Tomadas					
8.4.1	91953	Interruptor de Simples - 1 tecla - fornecimento e instalação .	un	9,00	15,64	140,76	
8.4.2	91997	Tomadas de embutir 2P + T Universal	un	11,00	20,02	220,22	
8.5		Luminaria Interna / Bocal / Lampadas					
8.5.1	ORSE-07641	Luminária Plafonier, Sobrepor, Com Difusor Em Vidro Fosco, Ref: C-2044/M, Da Lustres Projeto Ou Similar, Completa Led De 9w	un	21,00	63,19	1.326,99	
		SUBTOTAL 8					5.416,65
9.0		DIVERSOS					
9.1		Serviços Diversos					
9.1.1	9537	Limpeza Final Da Obra (Com Retirada De Entulho)	m ²	97,06	1,83	177,61	
9.2		Muro Frontal					
9.2.1	73992/001	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas A Cada 1,50m, Sem Reaproveitamento	m ²	29,20	8,12	237,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

9.2.2	90084	Escavação Mecanizada De Vala Com Prof. Maior Que 1,5 M Até 3,0 M	m ³	3,71	6,65	24,66	
9.2.3	96995	Reaterro Manual Apilado Com Soquete. Af_10/2017 (Edificacoes)	m ³	1,48	28,15	41,55	
9.2.4	95241	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5cm	m ²	10,92	22,39	244,50	
9.2.5	95952	Execução De Estruturas De Concreto Armado Convencional, Para Edificação Habitacional Multifamiliar (Prédio), Fck = 25 Mpa. Af_01/2017 (Sapatas E Viga Baldrame)	m ³	2,23	1.157,95	2.584,54	
9.2.6	95952	Execução De Estruturas De Concreto Armado Convencional, Para Edificação Habitacional Multifamiliar (Prédio), Fck = 25 Mpa. Af_01/2017 (Pilares)	m ³	0,48	1.157,95	555,82	
9.2.7	87473	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Vertical De 14x19x39cm (Espessura 14cm)	m ²	49,64	40,79	2.024,82	
9.2.8	87879	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual	m ²	99,28	2,35	233,31	
9.2.9	87547	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400l, Aplicada Manualmente Em Faces	m ²	99,28	12,98	1.288,65	
9.2.10	73445	Caiacao Int Ou Ext Sobre Revestimento Liso C/Adocao De Fixador Com Duas Demãos	m ²	99,28	6,87	682,05	
		SUBTOTAL 9					8.094,61
						TOTAL S/ BDI	70.379,86
						BDI 28,87 %	19.614,87
						TOTAL C/ BDI	89.994,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA DA E.M.E.I.E.F MÃE D'ÁGUA

Endereço: Comunidade Mãe D'água

Local: Coremas - PB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS				VALOR	
		30	150	180	240	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.721,21				3.721,21	5,29%
		100,00%					
2.0	ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO	7.690,38	7.690,38			15.380,77	21,85%
		50,00%	50,00%				
3.0	COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO		2.919,65	2.919,65		5.839,30	8,30%
			50,00%	50,00%			
4.0	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO		7.787,49	7.787,49		15.574,98	22,13%
			50,00%	50,00%			
5.0	REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO		4.545,01	3.408,76	3.408,76	11.362,53	16,14%
			40,00%	30,00%	30,00%		
6.0	INSTALAÇÕES DE ESGOTO			705,04		705,04	1,00%
				100,00%			
7.0	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO			4.284,76		4.284,76	6,09%
				100,00%			
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO			2.708,33	2.708,33	5.416,65	7,70%
				50,00%	50,00%		
9.0	DIVERSOS				8.094,61	8.094,61	11,50%
					100,00%		
	TOTAL SEM BDI EM R\$	11.411,60	22.942,54	21.814,03	14.211,70	70.379,86	100,00%
	TOTAL ACUMULADO SEM BDI EM R\$	11.411,60	34.354,14	56.168,16	70.379,86		
	TOTAL ACUMULADO COM BDI DE 27,87% EM R\$	14.592,01	43.928,63	71.822,23	89.994,73	89.994,73	
	TOTAL (%)	16,21%	32,60%	30,99%	20,19%		
	TOTAL ACUMULADO (%)	16,21%	48,81%	79,8%	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

OBJETO: REFORMA DA E.M.E.I.E.F MÃE D'ÁGUA

Endereço: Comunidade Mãe D'água

Local: Coremas - PB

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Canteiro de obra e requisitos gerais

1.2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (4,00 x 2,50)M

L(m)		H (m)			
1,00	x	1,00	=	1,00	m ²

1.2 Demolições e retiradas

1.2.1 REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL

L(m)		C (m)			
8,23	x	5,90	=	48,53	m ² Bloco 01
8,23	x	5,90	=	48,53	m ² Bloco 02

Total	=	97,06	m ²
-------	---	--------------	----------------

1.2.2 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

L(m)		H (m)		Q(unid)		
0,90	x	2,10	=	3,00	=	5,67 m ² PM 02 0,90x2,10
0,80	x	2,10	=	8,00	=	16,80 m ² PM 03 0,80x2,10
2,00	x	1,00	=	8,00	=	8,00 m ² JV1 02 2,00x1,10
2,40	x	1,10	=	1,00	=	1,10 m ² JV2 03 2,40x1,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

$$1,10 \quad x \quad 1,10 \quad = \quad 4,00 \quad = \quad \boxed{4,40} \text{ m}^2 \quad \text{JV3 03} \\ 1,10 \times 1,10$$

$$\text{Total} \quad = \quad \boxed{19,00} \text{ m}^2$$

1.2.3 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

$$= \quad 5,00 \text{ unid}$$

$$\text{Total} \quad = \quad \boxed{5,00} \text{ unid} \quad \text{WC's Existente}$$

1.2.4 DEMOLIÇÃO DE PISO DE FORMA MANUAL

L(m)		C (m)			
16,45	x	5,90	=	97,06 m²	Bloco 01
16,45	x	5,90	=	97,06 m²	Bloco 02
16,45	x	4,00	=	65,80 m²	Patio aberto

$$\text{Total} \quad = \quad \boxed{259,91} \text{ m}^3$$

2.0 ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO

2.1 Esquadrias

2.1.1 PM 02 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM,

$$\begin{array}{ccccccc} \text{L (m)} & & \text{H} & & \text{Q (m)} & & \\ & & \text{(m)} & & & & \\ 0,90 & x & 2,10 & x & 3,00 & = & \mathbf{5,67 \text{ m}^2} \end{array}$$

$$\text{Total} \quad = \quad \boxed{5,67} \text{ m}^2$$

2.1.2 PM 03 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 890X210CM

$$\begin{array}{ccccccc} \text{L (m)} & & \text{H} & & \text{Q (m)} & & \\ & & \text{(m)} & & & & \end{array}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

$$0,90 \quad x \quad 2,10 \quad x \quad 8,00 \quad = \quad \frac{15,1}{2} \text{ m}^2$$

$$\text{Total} \\ = \quad \boxed{15,12} \text{ m}^2$$

2.1.3 JM 01 - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS

L (m)		H (m)		Q (m)		
2,00	x	1,00	x	8,00	=	$\frac{16,0}{0} \text{ m}^2$

$$\text{Total} \\ = \quad \boxed{16,00} \text{ m}^2$$

2.1.4 JM 02 - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS

L (m)		H (m)		Q (m)		
2,40	x	1,10	x	1,00	=	$2,64 \text{ m}^2$

$$\text{Total} \\ = \quad \boxed{2,64} \text{ m}^2$$

2.1.5 JM 03 - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS

L (m)		H (m)		Q (m)		
1,10	x	1,10	x	4,00	=	$4,84 \text{ m}^2$

$$\text{Total} \\ = \quad \boxed{4,84} \text{ m}^2$$

3.00 COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO

3.1 Estrutura madeira

3.1.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

$$\begin{array}{r}
 C(m) \\
 26,05
 \end{array}
 \times
 \begin{array}{r}
 L(m) \\
 7,30
 \end{array}
 =
 \begin{array}{r}
 A(m^2) \\
 \boxed{48,53}
 \end{array}
 m^2$$

$$\boxed{48,53}
 m^2$$

3.2 Telhas

3.2.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE

$$8,23 \times 5,90 = 48,53 m^2 \quad \text{Bloco 01}$$

$$8,23 \times 5,90 = 48,53 m^2 \quad \text{Bloco 02}$$

$$\boxed{97,06}
 m^2$$

3.2.2 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA

$$\begin{array}{r}
 C(m) \\
 = 16,45
 \end{array}
 m^2$$

4.0 REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO

4.1 Revestimento de parede

4.1.1 CAIACAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS

$$\begin{array}{r}
 31 \\
 1,8 \\
 = 5
 \end{array}
 m^2$$

$$\begin{array}{r}
 \text{Área Total do Chapisco interna e} \\
 \text{externo} =
 \end{array}
 \begin{array}{r}
 311, \\
 85
 \end{array}
 \times
 \begin{array}{r}
 2,0 \\
 0
 \end{array}
 =
 \boxed{623,70}
 m^2$$

4.1.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P

$$16,45 \times 5,90 = 97,06 m^2 \quad \text{Bloco 01}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

$$8,70 \quad x \quad 5,90 \quad = \quad 51,33 \text{ m}^2 \quad \begin{array}{l} \text{Bloc} \\ \text{o 02} \end{array}$$

148,39 m²

4.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM

$$13,60 \quad x \quad 2,80 \quad = \quad 38,08 \text{ m}^2 \quad \begin{array}{l} \text{Cozi} \\ \text{nha} \end{array}$$
$$22,00 \quad x \quad 2,80 \quad = \quad 61,60 \text{ m}^2 \quad \text{WC's}$$

99,68 m²

4.2 Pintura em Teto

4.2.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS

$$16,45 \quad x \quad 5,90 \quad = \quad 97,06 \text{ m}^2 \quad \begin{array}{l} \text{Bloc} \\ \text{o 01} \end{array}$$
$$8,70 \quad x \quad 5,90 \quad = \quad 51,33 \text{ m}^2 \quad \begin{array}{l} \text{Bloc} \\ \text{o 02} \end{array}$$

148,39 m²

4.2.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS

L (m)		C (m)			
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	$\begin{array}{l} \text{Bloc} \\ \text{o 01} \end{array}$
8,70	x	5,90	=	51,33 m ²	$\begin{array}{l} \text{Bloc} \\ \text{o 02} \end{array}$

148,39 m²

4.2.3 APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO

L (m)		C (m)			
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	$\begin{array}{l} \text{Bloc} \\ \text{o 01} \end{array}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

$$8,70 \quad x \quad 5,90 \quad = \quad 51,33 \text{ m}^2 \quad \text{Bloco 02}$$

148,39 m²

4.2.4 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

$$\text{Total} = \text{46,96 m}^3$$

5.0 REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO

Revestimento

5.1 o

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4

5.1.1 (CIMENTO E AREIA)

C(m)		L(m)		A(m ²)	
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Bloco 01
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Bloco 02

194,11 m²

5.1.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM

C(m)		L(m)		A(m ²)	
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Bloco 01
16,45	x	5,90	=	97,06 m ²	Bloco 02

194,11 m²

5.1.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA EXTERNA DA ESCOLA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO

C(m)		L(m)		A(m ²)
89,40	x	0,50	=	44,70 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

Área Total = 44,70 m²

6.0 INSTALAÇÕES DE ESGOTO

6.1 Tubos de PVC - Fornecimentos e Instalação

6.1.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO

Comprimento = 6,00 m

6.1.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO

Comprimento = 3,00 m

6.1.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO

Comprimento = 12,00 m

6.2 Caixas e ralos - Fornecimentos e Instalação

6.2.1 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA

Total = 3,00 unid

6.3 Caixas de inspeção

6.3.1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM

Total = 1,00 unid

7.0 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO

7.1 Aparelhos sanitários



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

7.1.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Quantidade = unid

7.1.2 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade = unid

7.1.3 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade = unid

7.1.4 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO

Quantidade = unid

7.1.5 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO

Quantidade = unid

7.1.6 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Quantidade = unid

7.1.7 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO

Quantidade = unid

9.0 DIVERSOS

9.1 Serviços Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

$$\begin{array}{l} \text{Total} \\ = \end{array} \boxed{10,92} \text{ m}^2$$

9.2.5 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (SAPATAS E VIGA BALDRAME)

L (m)	C (m)	H (m)	Q(unid)		
0,40	x 0,40	x 0,40	x 6,00	=	0,38 m³ Sapatas Muro Frontal
0,40	x 0,40	x 0,10	x 6,00	=	0,10 m³ Fuster das Sapatas Muro Frontal
0,20	x 29,20	x 0,30	x 1,00	=	1,75 m³ Viga Baldrame Muro Frontal

$$\begin{array}{l} \text{Total} \\ = \end{array} \boxed{2,23} \text{ m}^3$$

9.2.6 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (PILARES)

L (m)	C (m)	H (m)	Q(unid)		
0,20	x 0,20	x 2,00	x 6,00	=	0,48 m³ Pilares Muro Frontal

$$\begin{array}{l} \text{Total} \\ = \end{array} \boxed{0,48} \text{ m}^3$$

9.2.7 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)

H (m)	C (m)	Q(unid)		
1,70	x 29,20	x 1,00	=	49,6 4 m²

$$\begin{array}{l} \text{Total} \\ = \end{array} \boxed{49,64} \text{ m}^2$$

9.2.8 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL

H (m)	C (m)	Q(unid)		
1,70	x 29,20	x 2,00	=	99,2 8 m²

$$\begin{array}{l} \text{Total} \\ = \end{array} \boxed{99,28} \text{ m}^2$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

9.2.9 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES

$$\begin{array}{rcccccc} \text{H (m)} & & \text{C (m)} & & \text{Q(unid)} & & \\ 1,70 & \times & 29,20 & \times & 2,00 & = & 99,2 \\ & & & & & & 8 \text{ m}^2 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} \text{Total} \\ = \end{array} \boxed{99,28} \text{ m}^2$$

9.2.10 CAIACA O INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOC AO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS

$$\begin{array}{rcccccc} \text{H (m)} & & \text{C (m)} & & \text{Q(unid)} & & \\ 1,70 & \times & 29,20 & \times & 2,00 & = & 99,2 \\ & & & & & & 8 \text{ m}^2 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} \text{Total} \\ = \end{array} \boxed{99,28} \text{ m}^2$$

COMPOSIÇÃO DE BDI

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ -		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	4,00%		OK	3%	4%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1%
3	R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	7,00%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	10,15%			$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -				Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
BDI (%)			27,87%	OK	Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
					Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Coremas - PB, 31 de Agosto de 2018.

Gildemarcos Diogenes Gurgel
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2018

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção de: Sistema de esgotamento sanitário na Rua João Salviano; Sistema de esgotamento Sanitário nas Ruas José Peregrino de Araújo, Santa Rita e Av. Getúlio Vargas. E ainda, Reforma das Escolas: E.E.M.F da Comunidade Capinada e E.E.M.F da Comunidade Mãe D'Água.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Construção de Sistema de esgotamento sanitário na Rua João Salviano.	Serv	1		
2	Construção de Sistema de esgotamento Sanitário nas Ruas José Peregrino de Araújo, Santa Rita e Av. Getúlio Vargas	Serv	1		
3	Reforma da Escola E.M.F da Comunidade Capinada	Serv	1		
4	Reforma da Escola E.M.F da Comunidade Mãe D'Água	Serv	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

FOLHA 01/02

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 016/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 016/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 016/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 016/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 016/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 016/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 016/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 016/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 016/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Coremas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Coremas - Rua Capitão Antonio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, neste ato representada pela Prefeita Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, Brasileiro, Casado, Prefeita, residente e domiciliada na Rua Izidro de Paula Leite, 20 - Pombalzinho - Coremas - PB, CPF nº 219.953.464-20, Carteira de Identidade nº 396289 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na execução dos seguintes serviços abaixo:

- Construção de Sistema de esgotamento sanitário na Rua João Salviano, conforme planilha orçamentária de custo;
- Construção de Sistema de esgotamento Sanitário nas Ruas José Peregrino de Araújo, Santa Rita e Av. Getúlio Vargas, conforme planilha orçamentária de custo;
- Reforma da Escola: E.E.M.F da Comunidade Capinada, conforme planilha orçamentária de custo;
- Reforma da Escola: E.E.M.F da Comunidade Mãe D'Água, conforme planilha orçamentária de custo.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 016/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO: Próprios do tesouro municipal (Ordinárias).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.05 (SECRETARIA DE SAÚDE), 10 512 3036 1017 (Const., Ampliação e Reconst. de Sist. de Esgotamento Sanitário e fossas sépticas), 211 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 577 4490.51 00 211 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 02.04 (SECRETARIA DE EDUCACAO), 12 361 3009 1003 (Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares no Município), 111 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação), 212 4490.51 00 190 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporado a peça orçamentária aprovada para o exercício seguinte, caso seja necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Será em até 30 (trinta) dias da data do atesto do serviço, ainda ser prorrogado por igual período (O serviço só poderá ser suspenso após 90 dias de atraso da primeira despesa empenha e não paga, conforme o inciso XV, Art. 78 Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 7 (sete) dias.

Conclusão: de acordo com o cronograma físico-financeiro.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 081/2018 - Tomada de Preços Nº 016/2018

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Coremas/PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Coremas - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO
